



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

**8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO**

**DATA DA SESSÃO: 27/03/2018**

**RECURSO: 06/2018**

**REFERÊNCIA/PROTOCOLO: 00001000030201762**

**ÓRGÃO/ENTIDADE RECORRIDO (A): GABINETE DO PREFEITO – GABPRE**

**RECORRENTE: J [REDACTED] J [REDACTED] S [REDACTED]**

**RELATOR: SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**

**EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA AO  
PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO. DIREITOS E  
ROYALTIES SOBRE PROJETO TRANSCIFORT. REGISTRADO  
NO GABPRE. IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

**RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, representada pelo Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, sr. Ricardo Luiz Andrade Lopes, pedido realizado junto ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sob protocolo eletrônico nº 00001000030201762, do solicitante J [REDACTED] J [REDACTED] S [REDACTED].

Trata-se o presente recurso de solicitação de acesso à informação pública, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº13.305/2014, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

<b>RELATÓRIO</b>	<b>DATA</b>	<b>TEOR</b>
<b>Pedido</b>	22/12/2017	SOLICITO RESPOSTA AO OFÍCIO 0803152513957 DE 08 DE MARÇO DE 2013 ENVIADO AO PREFEITO, CONTENDO A SOLUÇÃO REALIZOU. TRATA-SE DA AGENDA POSITIVA DE FORTALEZA E GRANJA LISBOA PARTE 01 POR ESCRITO, DESCREVENDO QUE FOI REALIZADO COM O TÍTULO DE FORTALEZA 2040,



		<p>RESSALTANDO QUE O IPLANFOR NÃO PODE RESPONDER ESTE OFÍCIO, POIS FOI ENVIADO AO PREFEITO. A MENOS QUE AO ENCAMINHAR AO IPLANFOR O PREFEITO RECONHECE QUE MEU PROJETO RESSUSCITOU (REANIMOU) ESTE ÓRGÃO E MOBILIZOU A SOCIEDADE COMO EU PREVIA E FOI EXATAMENTE ISSO QUE SOLICITEI.</p> <p>MUITO ATENCIOSAMENTE,</p> <p>J S [REDACTED]</p> <p>PROJETISTA, ARTISTA DE MULTIPLAS LINGUAGENS E MOBILIZADOR SOCIAL</p>
<b>Resposta do pedido</b>	15/01/2018	<p>Boa Tarde!</p> <p>O questionamento está confuso. Gentileza esclarecer qual a solicitação de informação. Solicitamos ainda o número do processo aberto no envio do Ofício.</p> <p>Att.</p>
<b>Recurso de 1ª Instância</b>	16/01/2018	<p>OFÍCIO 0803152513957 DE 08 DE MARÇO DE 2013</p> <p>PEDIA REALIZAÇÃO DE PLANO DE MUITOS TEMAS... FOI PARA O ARNALDO E O ANDRÉ...ENTREGUE SIMBOLICAMENTE NAS MÃOS DO PREFEITO NO ABRAÇA FORTALEZA DO GRANDE BOM JARDIM EM 2014... AÍ SURTIU ESTE TAL DE FORTALEZA 2040. O QUE A ARTICULAÇÃO POLÍTICA FEZ COM O PEDIDO? SE FOI REALIZADO SOB TÍTULO DE FORTALEZA 2040 COMO ESTÁ CLARO...SOLICITO SER CITADO E ATÉ REMUNERADO, POIS TODOS OS ENVOLVIDOS O FORAM!</p>
<b>Resposta do Recurso de 1ª Instância</b>	26/01/2018	<p>Bom dia!!</p> <p>Para qualquer resposta é necessário o número do processo que foi gerado o ofício citado na solicitação de informação.</p> <p>Att.</p>
<b>Recurso de 2ª Instância</b>	28/01/2018	<p>OFÍCIO 0803152513957 DE 08 DE MARÇO DE 2013</p> <p>PEDIA REALIZAÇÃO DE PLANO DE MUITOS TEMAS... FOI PARA O ARNALDO E O</p>



		ANDRÉ...ENTREGUE SIMBOLICAMENTE NAS MÃOS DO PREFEITO NO ABRAÇA FORTALEZA DO GRANDE BOM JARDIM EM 2014... AÍ SURTIU ESTE TAL DE FORTALEZA 2040. O QUE A ARTICULAÇÃO POLÍTICA FEZ COM O PEDIDO? SE FOI REALIZADO SOB TÍTULO DE FORTALEZA 2040 COMO ESTÁ CLARO...SOLICITO SER CITADO E ATÉ REMUNERADO, POIS TODOS OS ENVOLVIDOS O FORAM!
<b>Resposta do Recurso de 2ª Instância</b>	08/02/2018	Prezado cidadão,  A CGM entrou em contato com o Gabinete do Prefeito, que nos enviou a seguinte resposta:  Em resposta ao recurso de 2a. instancia - Não obtive resposta no prazo regulamentar, informamos que todas as solicitações foram devidamente esclarecidas no prazo.  Resposta nos enviada por Maria Taumaturgo - Coordenadoria Administrativa Financeira - Gabinete do Prefeito.  Atenciosamente,
<b>Recurso à CMAI</b>	08/02/2018	OFÍCIO 0803152513957 DE 08 DE MARÇO DE 2013  Este ofício nunca foi respondido pelo prefeito nem por este sistema...respondam sobre ele....
<b>Informações Adicionais e Negociações</b>	-	-

É o que importa relatar.

### VOTO DO RELATOR

Trata-se de Solicitação à Comissão Municipal de Acesso à informação – 3ª Instância do e-SIC –, referente à consulta realizada pelo Sr. J [REDACTED] J [REDACTED] S [REDACTED], denominado ora recorrente, ao GABINETE DO PREFEITO – GABPRE.



Quanto ao objeto pleiteado nesta Resolução é o mesmo do processo nº 000014000017201764, respondido e já apreciado em sede da Comissão Municipal de Acesso à Informação.

Tanto o presente processo como o primeiro tratam de um pedido de pagamento via royalties ao solicitante por uma possível ideia que o mesmo teve e que foi concretizada pela Administração Municipal através do Programa Fortaleza 2040.

Todos os argumentos já foram apreciados e respondidos, tendo, naquela primeira ocasião sido analisado que o possível Projeto TRANSCIFORT, protocolado em 08/03/2013 no Gabinete do Prefeito e que tramitou regularmente na ETUFOR, foi muito posterior ao edital que ocorreu em 2012, previamente ao protocolo do projeto do cidadão (08/03/2013), ou seja, naquele processo decidiu-se que o cidadão não teria direito a perceber nem royalties nem outros direitos autorais pleiteados.

Pelo exposto, entende-se que o pedido do solicitante já foi respondido e que qualquer pleito que tenha o mesmo objeto será, possivelmente, indeferido, tendo em vista a manifestação prévia e decisiva sobre o assunto por parte da Administração Municipal

É o voto.



## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso em comento, a Comissão Municipal de Acesso à Informação resolve, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**.

**SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO,**  
em Fortaleza, aos 17 de ABRIL de 2018.

**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo – SEGOV  
(RELATOR)

**JURANDIR GURGEL GONDIM  
FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

**RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES**  
Secretário da Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Município – CGM

**PHILIPPE THEOPHILO  
NOTTINGHAM**  
Secretário da Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Gestão – SEPOG

**JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO**  
Procurador Geral do Município – PGM